

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 1662023
Código de validação: FEA8EFECCA
(relativo ao Processo 146432023)

A Senhora
KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Ao Senhor
CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU
Coordenador de Orçamento
TJMA/Local

Assunto: Dotação orçamentária para 3º empenho (vasilhames vazios de 20 litros)

Senhor Coordenador,

Trata-se de procedimento destinado a aquisição de **vasilhames vazios de 20 litros para água mineral, destinado as comarcas do interior do estado**, com utilização do saldo de Ata de Registro de Preço vigente, para tanto, encaminho em anexo a(s) planilha(s) descritiva(s) para dotação orçamentária e posterior contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 35.079.942/0001-91) PROCESSO Nº 14643/2023 – PE: 51/2022 – ARP: 91/2022 (VIGÊNCIA: 31/10/2022 A 31/10/2023) | | |
|--|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 13 | VASILHAME DE 20 LITROS VAZIO PARA ÁGUA | R\$ 50.700,00 |
| | TOTAL | R\$ 50.700,00 |

Quanto ao mérito da contratação é imperioso destacar que os contratos de fornecimento de água mineral vigentes no TJMA, Contrato Fornecimento nº 32/2023 e 39/2023, exigem que o fornecedor proceda a recarga da água mediante troca do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

vasilhame vazio pelo cheio, por tal razão, é necessário que as unidades do interior do estado tenham constante reposição de vasilhames em razão de vencimento e/ou deterioração com o uso. Assim, considerando o resultado do recente levantamento de necessidade realizado pela CIRC-DAM – 52023, os relatórios de atendimento e a demanda reprimida (documentos anexos), estimamos a quantidade de aproximadamente 2000 (dois mil) vasilhames a serem distribuídos entre as 108 (cento e oito) comarcas ao longo do ano de 2024.

Em outras palavras, a inexistência de vasilhames, impede a correta execução dos contratos de fornecimento de água mineral, o que pode trazer grave prejuízo às unidades demandantes, desta forma, buscando atuar de maneira proativa para evitar a descontinuidade do atendimento, encaminhamos os autos com a devida antecedência para a adoção dos procedimentos pertinentes a esta contratação.

A utilização do saldo de ata se **mostra vantajosa diante dos preços praticados no mercado** que, conforme se verifica na tabela de comprovação de vantagem em anexo é de **R\$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Por fim, para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ é importante frisar que a tabela apresenta o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus e setores administrativos.

Sem mais, desde já no colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 143347

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/10/2023 08:56 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/10/2023 09:31 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)



MEMO-DAM - 1662023 / Código: FEA8EFEC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente